Comissão de Constituição Saúde, Educação e assistência Social

PARECER Nº 006/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei n° 090 de 11 de outubro de 2023.

AUTOR DA MATÉRIA: Poder Executivo

EMENTA DA MATÉRIA:

"Autoriza a contratação temporária de pessoal na forma que especifica."

Relatório:

A Comissão de Saúde, Educação e Assistência Social, compostas pelos Nobres Vereadores abaixo firmados, reuniram-se, para análise do **Projeto de Lei nº 090/2023**. Trata-se de projeto de lei, supramencionado de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, amparado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, que visa obter autorização legislativa para a contratação temporária de profissionais necessários para atuar na área da Educação.

Conclusão do Relator:

A Comissão exarando o Parecer que, em razão da necessidade temporária e do excepcional interesse público, o qual o Executivo deverá comprovar por ato próprio o excepcional interesse, os contratos serão firmados conforme interesse, conveniência e necessidade do Executivo municipal a contratar temporariamente, profissionais necessários para atuar na área da Educação.

Considerando as contratações, serão precedidas de processo seletivo simplificado, onde as regras e critérios estabelecidos em edital público, bem como pelas Instruções Normativas do TCM/GO.

Decisão:

Diante do exposto, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei em foco.

Nada mais a ser discutido sobre a presente proposição, segue o mesmo para a Presidência desta Casa para demais providências cabíveis.

É o Parecer.

Por tanto é voto FAVORÁVEL.

Sala das Sessões em, 07 de novembro de 2023.

Pelas conclusões do relator

Gilmar Vieira da Silva
Relator

Gilmar Pimenta da Silva
Presidente

Rubens Coutinho da Paixão
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

APROVADO EM: 07/11/2023.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

PUBLICAÇÃO

Certifico para todos os fins, que nesta data, o presente documento foi afixado no Placar desta Casa Administrativa, na forma e fins da Lei.

Britânia -GO, 07 de novembro de 2023.

Magriana Nunes da Silva Neiva
Controladora Interna